

-----Acta nº 05-----

-----Aos nove dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números dois e três das reuniões ordinárias de vinte e seis de Janeiro e nove de Fevereiro do ano em curso, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de dactilografia a acta número quatro de vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

ACTA NÚMERO TRÊS, DE NOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – RECTIFICAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes solicitou rectificação à Acta em título, no que se refere à Constituição do Grupo de Trabalho para avaliação de “Interesse Municipal”, constante da deliberação do processo sob a epígrafe “Processo de Obras Número Sete Mil, Cento e Sessenta e Dois, barra, Noventa e Sete – José Francisco dos Santos Silvestre – Pedido de Certidão de Interesse Municipal para Instalação de Estabelecimento Industrial de Carpintaria, Classe C ou D – Murteira – Arneiros, Freguesia de S. Mamede da Ventosa” – dado que é o Sr. Vereador Engenheiro João António Pistacchini Calhau, que faz parte do referido grupo.-----

-----A Câmara deliberou considerar rectificada a referida deliberação.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de trezentos e setenta e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO - JOÃO JOSÉ CAETANO PEREIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES - ZIBREIRA, FREGUESIA CARVOEIRA:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação de três de Novembro do ano findo, encontrando-se as obras embargadas.-----

-----O requerente veio dar cumprimento ao parecer técnico, passando assim, o processo, a ter parecer favorável. Assim, se a Câmara entender é de revogar a anterior deliberação e aprovar de acordo com os termos do parecer técnico e simultaneamente o Sr. Presidente proceder ao desembargo das obras.-

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou manter o indeferimento e recomendar a manutenção do embargo, até à conclusão do processo por parte da Inspeção Geral da Administração do Território, concretamente a emissão do respectivo Relatório Final.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE - LUÍS MIGUEL LOPES ANTUNES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - CURVEL, FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que foi entregue a adequabilidade da proposta e que foram efectuadas algumas correcções em projecto que vieram enquadrar a construção na envolvente. Submetem à consideração da Câmara a aprovação do processo dado este ir ocupar área urbanizável de reserva.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aceitar a justificação apresentada pelo requerente e, nessa sequência, autorizar a ocupação da área urbanizável de reserva, não sendo permitida, no futuro, qualquer actividade diferente de armazém agrícola.-----

-----Mais foi deliberado deferir o projecto de arquitectura, nos termos das condições técnicas a fixar.-

-----A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Ferreira Nunes.-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO, BARRA, NOVENTA E OITO - ROSALINA ROSADO PELERITO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DAS PICARRAS, FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Trata-se de um loteamento para cinco lotes.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a proposta se situa em área urbanizável de reserva, pelo que, para emitirem parecer conclusivo, será necessário que a Câmara delibere quanto à sua ocupação ou não.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que, no interior do Turcifal, ainda há área urbana por ocupar.-----

-----O Sr. Presidente, mais uma vez, manifestou a sua opinião de que, fora dos aglomerados urbanos, com excepção de Torres Vedras e Santa Cruz, não se justifica a existência de áreas urbanizáveis de reserva.-----

-----Referiu ainda que, na zona de reserva, os promotores são responsáveis pela execução de todas as infraestruturas em falta.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aceitar a justificação da adequabilidade da proposta e, nessa sequência, autorizar a ocupação do sector de reserva definido no Plano Director Municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO - R. M. & A. M. CONSTRUÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ESCRAVILHEIRA, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o processo está indeferido, por deliberação de Câmara de três de Novembro do ano findo, tendo sido deliberado então que o projecto deveria ser remodelado de forma a que as áreas de cedência para equipamento e zona verde teriam que ser num espaço central.-----

-----A junta de Freguesia que, inicialmente pretendia um parque infantil, vem agora dispensar essa área.-----

-----O promotor propõe o pagamento em espécie, ou seja a entrega do lote um com a área de duzentos e trinta e sete vírgula oito metros quadrados. Os Serviços informam que o lote tem menos setenta e sete vírgula dois metros quadrados, isto é, área inferior à obrigatoriedade de cedência, que corresponde a trezentos e quinze metros quadrados, pelo que a área em falta ,deverá ser compensada em numerário, no valor de cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta escudos.-----

-----Em caso de deferimento, junto com os projectos das infra-estruturas deve ser dada resposta a alguns pontos do parecer de doze de Outubro do ano findo.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de três de Novembro do ano findo e, nessa sequência, deferir o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, aceitando o pagamento em espécie (um lote), devendo a restante área em falta ser compensada em numerário, no valor de cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta escudos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO,

BARRA NOVENTA E SETE - JOÃO MARIA RAMOS PEDREIRA VILELA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CARVALHAL, FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----O processo encontra-se indeferido desde vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, dado que não existe infra-estrutura viável que suporte o acesso ao loteamento.-----

-----O promotor apresenta diversos elementos e exposições, nomeadamente solicita a redução proporcional das taxas por realização de infra-estruturas. Após análise técnica os elementos apresentados mereceram o seguinte parecer: Face à não existência de infra-estrutura viável de acesso ao loteamento, era conveniente que fosse feita a ligação à Estrada Nacional oito. O requerente só propõem asfaltar o caminho até ao cruzamento no interior do aglomerado. Indicam ainda, os Serviços, que os caminhos a pavimentar devem possuir tapete betuminoso, com camada de regularização e camada de desgaste, respectivamente doze centímetros e seis centímetros de espessura. Mais informam que, deveriam ficar salvaguardados os trabalhos necessários para as restantes infra-estruturas, nos arruamentos a pavimentar, conforme parecer previamente distribuído por todo o Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos defendeu que, neste caso, deveria ficar salvaguardada a largura de seis, vírgula, cinco metros de arruamento.-----

-----O Sr. Presidente referiu que o requerente deve respeitar a largura mínima de cinco, vírgula, cinco metros em frente à área a lotear, de modo a permitir a passagem de dois carros.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis entende que o promotor deverá dar cumprimento ao Parecer Técnico, tendo em conta que o arruamento se irá tornar num caminho público.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro declarou que o caminho deve ser já alargado, sob pena de, no futuro, ser a Câmara a executar o arruamento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, na condição de o requerente executar a ligação do loteamento até à Escola Primária, com largura mínima de faixa de rodagem de cinco, vírgula, cinco metros, devendo a mesma ser constituída por uma camada de regularização e uma camada de desgaste com doze centímetros e seis centímetros de espessura, respectivamente.-----

-----Mais foi deliberado não aceitar o pedido de redução das taxas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS, BARRA, NOVENTA E SEIS - PEDRO DOS SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL CASCAIS, FONTE GRADA:-----

-----Os Serviços Técnicos, conforme parecer previamente distribuído a todo o Executivo, propõem o deferimento do processo de acordo com os termos do mesmo.-----

-----Todas as Entidades se pronunciaram favoravelmente.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----Anotou-se que a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro se ausentou dos trabalhos da reunião, por motivos de serviço.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E QUARENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CATORZE, BARRA, OITENTA E SEIS - S. JOÃO À RUA DR. JÚLIO CÉSAR LUCAS, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo foi deferido em catorze de Julho de mil novecentos e noventa e sete com a metodologia constante no parecer técnico. O requerente apresenta exposição que mereceu o parecer técnico datado de dezoito de Fevereiro último, que previamente foi distribuído a todo o Executivo.---

-----O Sr. Vereador Vale Paulos chamou a atenção para o Parecer Técnico emitido, no qual é considerada como urbanisticamente mais correcta solução aprovada pela Câmara em catorze de Julho de mil novecentos e noventa e sete, sendo que essa solução responde às carências de estacionamento existentes na zona.-----

-----O Sr. Presidente referiu que, face à posição do loteador, seria preferível existir apenas uma cave que permitisse, em termos regulamentares, cumprir os estacionamentos, vindo o mesmo a doar à Câmara o espaço interior do quarteirão como área de cedência.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes defendeu que, muito embora o interior do quarteirão não viesse a apresentar as características defendidas pela Câmara, na reunião de catorze de Julho de mil novecentos e noventa e sete, seria sempre preferível manter a propostas das duas caves, atentas as dificuldades de estacionamento daquela zona.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, não concordando com a solução agora apresentada pelo promotor, lembrou que todo o processo foi discutido no pressuposto da criação de uma bolsa de estacionamento naquele local.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou relegar a análise do processo para uma próxima reunião, o qual deverá ser instruído com Informação Técnica, no que se refere ao cumprimento dos estacionamentos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL DUZENTOS E VINTE SEIS, BARRA, NOVENTA E OITO - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES - LOTE SETE - LOTEAMENTO DA AZENHA, SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que as alterações solicitadas (legalizações) merecem parecer favorável, à excepção da alteração da cobertura no que diz respeito ao terraço.-----

-----Mais informam que a utilização do desvão do telhado com arrecadações, não implica qualquer alteração aos índices definidos no alvará de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL SEISCENTOS S SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO - FLORENTINO MANUEL LOPES - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DESTINADO À RECOLHA DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CASAL CARREGADO, FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----Os Serviços Técnicos alertam para o facto de ser urbanisticamente incorrecto a ocupação deste espaço com a construção pretendida, uma vez que o terreno em questão se encontra incluído em área agrícola, contemplando ainda uma parte classificada como Reserva Agrícola Nacional, sendo o mesmo atravessado por duas linhas de água. Mais informam que, o requerente deverá ser notificado a retirar todos os materiais que se encontram no terreno, que além de comprometerem a imagem da paisagem, poderão originar algumas escorrências de contaminantes para o solo, face ao tipo de equipamento aí instalado.-----

-----O requerente alega ter a seu cargo quarenta trabalhadores efectivos e noventa subcontratados, na Firma Construções FML, criada à vinte cinco anos, e seis trabalhadores na Firma COFEDI fundada em mil novecentos e noventa e cinco. É vulgar ainda recorrer a outras firmas subcontratando serviços, o que eleva a várias dezenas de trabalhadores, na sua maioria residentes no concelho de Torres Vedras ou próximo, sendo frequente o número de trabalhadores elevar-se a trezentos postos de trabalho.-----

-----A Câmara, tendo presente o número de postos de trabalho da empresa em causa, deliberou considerar a construção do armazém de interesse municipal, para efeitos da alínea e) do número um do Artigo vinte e cinco, do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, de trinta de Novembro e, nesse sentido, mandar emitir a competente certidão.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente no sentido de proceder à limpeza do local, retirando todos os materiais existentes no terreno.-----

-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E UM, BARRA, NOVENTE E NOVE - RODRIGO CONSTANTINO LIMITADA - ALTERAÇÃO DE USO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA CAFÉ / SNACK-BAR - RUA CÂNDIDO DOS REIS, NÚMERO DEZ - A, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A pretensão mereceu todos os pareceres favoráveis, nomeadamente dos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, do Serviço Nacional de Bombeiros, da Delegação de Saúde e Junta de Freguesia.-----

-----Em caso de deferimento devem solicitar-se os projectos de água e esgotos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título e, nessa sequência, autorizar a alteração do uso de estabelecimento comercial para café / snack-bar, conforme solicitado.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico emitido.---

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO, BARRA, NOVENTA E TRÊS - NICIM, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUAS PRIMEIRO DE DEZEMBRO E FRANCA BORGES, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Presente de novo, o processo em título, acompanhado de parecer do gabinete jurídico, relativamente ao solicitado em reunião de Câmara de vinte e três de Fevereiro do ano em curso.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião do Executivo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA, BARRA, NOVENTA E SETE - JOÃO HENRIQUES DOS SANTOS & FILHOS, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RUA CÂNDIDO DOS REIS, TORRES VEDRAS:-----

-----Presente de novo, o processo em título, acompanhado de parecer do gabinete jurídico, relativo às áreas de cedência sobre as caves e estudo prévio para análise do tráfego, conforme solicitado em reunião de Câmara de nove de Fevereiro do ano em curso.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO - ANTÓNIO LOUREIRO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA A MAIS NO ACTO DO LICENCIAMENTO DO PROCESSO:-----

-----Após análise do processo em título e dos antecedentes do mesmo concluiu-se que tinha sido liquidada a mais a quantia de duzentos e três mil e duzentos escudos, que deverá ser restituída ao requerente. Este lapso deveu-se ao facto de o processo em título, ter sido analisado, sem prévia consulta ao processo inicial.-----

-----A Câmara, reconhecendo tratar-se de erro imputável aos serviços, deliberou restituir ao Sr. António Loureiro a quantia de duzentos e três mil e duzentos escudos, cobrada indevidamente.-----

DECRETO - LEI NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO, DE VINTE E OITO DE AGOSTO ESTABELECE O REGIME DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITOS DE SUCATA:-----

-----Presente novamente o assunto, à reunião do executivo, na sequência da reunião do dia um de Março, com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesias, sobre o assunto em epígrafe.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos apresentou plantas cartográficas, nas quais se encontravam devidamente assinalados todos os Depósitos de Sucata do Concelho.-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que se devem distinguir depósitos de sucata de carcaças de automóveis. De facto, os casos existentes no Concelho correspondem a situações ilegais de depósitos de veículos em fim de vida. Por outro lado salientou que a Lei não obriga a Câmara a dispor de Parques de Sucata.-----

-----Na sua opinião importa decidir quanto ao interesse do Município em dispor de um Parque de Sucata. Disse concordar que a Câmara venha a encontrar uma localização para um Parque, mas destinado ao munícipe comum para que possa ali depositar a sua própria sucata. Manifestou ainda as suas dúvidas se a Câmara deve criar esse equipamento para resolver o problema dos operadores que se encontram ilegais.-----

----Lembrou que há a possibilidade de implementar um Depósito nos terrenos municipais sitos em Paúl, mas a decisão terá que ser tomada pelo Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes referiu que a Câmara deve esgotar todas as hipóteses de encontrar uma solução, de modo a que as responsabilidades não recaiam sobre a Autarquia. Considerou que não é exequível um Parque de Sucata no nosso Concelho, tendo em conta que, a nível nacional, não é dos que está em pior situação.-----

-----Lembrou, no entanto, que não será pacífico resolver as situações existentes. Concordou com a criação de um depósito, conforme sugerido pelo Sr. Presidente, recordando que o local da actual lixeira seria razoável para a sua instalação.-----

-----Referiu ainda que, no Oeste, dos Concelhos a norte de Sintra até Leiria, só Sintra tem mais parque automóvel a circular do que Torres Vedras, pelo que não será de descuidar esta questão.-----

Salientou que não se deve escamotear este assunto, pois houve alguma permissividade na instalação dos operadores, restando agora à Câmara encontrar uma solução que tenha presente, para além da questão ambiental, a questão social.-----

-----O Sr. Presidente referiu que o espírito da Lei é a criação de um loteamento onde cada operador se possa instalar. Contudo teve oportunidade de dialogar com dois operadores, os quais não concordam com a filosofia de um Parque Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis recordou a sua posição sobre este assunto, já transmitida ao Executivo em reuniões anteriores.-----

Reafirmou o seu entendimento de que o Governo colocou as Câmaras reféns desta situação. Reconheceu que, de facto, o nosso Concelho não é dos piores mas, tendo presente o articulado do diploma em título, conclui que, ou se implementa um Parque de Sucata e os operadores instalam-se, ou então a Câmara toma a decisão de que não quer sucata no Concelho e os operadores retiram tudo dos locais onde estão.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António recordou que o Regulamento do Plano Director Municipal prevê a existência de um Parque de Sucata, pelo que concorda com o Sr. Vereador

Ferreira Nunes, no sentido de que a Câmara deve encontrar uma solução, dialogando com os operadores, com o objectivo de acabar com os depósitos existentes.-----

-----Para si, o problema não reside só no facto de o Concelho ter ou não um Parque de Sucata, mas sim na necessidade de acabar com a proliferação de depósitos dispersos pelo Concelho, com todas as consequências ambientais daí advenientes.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos salientou que a legislação dá resposta às preocupações do Executivo e que este não é um problema exclusivo da Câmara, pois todos os operadores estão ilegais.-----

-----Assim, se a Câmara entender que deve ter um Parque Municipal, há que definir o local, a fim de se adquirirem terrenos ou fazer-se o aproveitamento dos municipais.-----

-----Parece-lhe que, de imediato, é difícil tomar uma decisão tendo também em conta que está em curso a Revisão ao Plano Director Municipal e que o diploma em título define prazos muito curtos.--

-----Concluiu declarando que, na sua opinião, não seria de rejeitar a implementação de um Parque Regional, a exemplo do que foi feito com a Resioeste.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que seria bom reunir com os operadores, dando-lhes um prazo para obterem licenciamento.-----

-----Concluiu manifestando-se favorável à implementação de um Parque Municipal, alertando o Executivo para o artigo vinte e três, que prevê candidatura ao financiamento destes equipamentos.---

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou não concordar totalmente com a interpretação de que os operadores existentes terão que desaparecer.-----

-----Sugeri que viesse a ser solicitada informação sobre o procedimento mais correcto tendente à resolução dos problemas deste Concelho.-----

-----O Sr. Presidente salientou que a Fiscalização destas unidades não era competência da Câmara, contudo o licenciamento estava já definido em diploma legal. Assim, entende que a Câmara deveria dispor de uma análise profunda de todo o processo, de modo a permitir uma conclusão e uma tomada de posição.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, recordando que se trata de um problema de âmbito nacional, alvitrou que, eventualmente, a Associação Nacional de Municípios Portugueses ou a Associação de Municípios do Oeste, terão já alguma opinião formada.-----

-----Por outro lado parece-lhe que qualquer posição a tomar deve ser conjunta, tendo como parceiro o Governo que deverá apresentar contrapartidas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes recordou que, em tempos, a Câmara já desenvolveu algumas acções junto dos operadores, as quais não deram quaisquer resultados, pelo que, desta vez, a Câmara terá que tomar uma decisão definitiva, sob pena de sair desacreditada.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou vir a obter, junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação de Municípios do Oeste, um parecer jurídico, de modo a escalpelizar o

diploma que estabelece o regime de ampliação e instalação de depósitos de sucata, a fim de tomar uma decisão sobre todo este processo.-----

-----Voltou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro.-----

REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, CAPÍTULO SEIS, ESPAÇOS AGRÍCOLAS, ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO - OUTROS USOS:-----

-----Na sequência da questão suscitada na reunião anterior pelo Sr. Vereador Engenheiro João António, o Sr. Presidente apresentou um modelo de requerimento tipo, onde se pretende, de uma forma sistematizada, enquadrar as petições, as quais contêm os seguintes parâmetros:-----

-----Objectivos do pedido;-----

-----Localização;-----

-----Condicionantes urbanísticas a apresentar;-----

-----Outras informações a apresentar;-----

-----Alguns fundamentos para emissão de parecer desfavorável.-----

-----O Sr. Presidente salientou que, eventualmente, não estarão ainda contemplados na documentação apresentada todos os factores conducentes a uma correcta apreciação dos processos. Contudo, após aprovação destes documentos, o requerente terá que solicitar a emissão da certidão de Interesse Municipal, antes de apresentar qualquer projecto, contrariamente ao que vem acontecendo.-

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António, reportando-se à Minuta de Requerimento apresentada, considerou importante constar informação quanto à data de início de actividade da indústria a instalar, concretamente antes ou depois da entrada em vigor do Plano Director Municipal, para além de ser anexado qualquer documento que demonstre o seu volume de negócios.-----

-----Na sua opinião também deveria ser entregue uma declaração dos vizinhos e o parecer da Junta de Freguesia.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que, no processo de declaração de Interesse Municipal, há três intervenientes, concretamente o requerente, os técnicos da Autarquia e a Junta de Freguesia respectiva.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro concordou com o Sr. Vereador Engenheiro João António, relativamente à informação sobre a implementação da actividade, em relação à entrada em vigor do Plano Director Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António frisou que a questão do impacto paisagístico também deveria ficar acautelada.-----

-----Concluiu referindo que a aprovação de toda esta documentação deverá dispensar a visita do grupo de trabalho ao local, mas nunca a dos técnicos.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aprovar o modelo de requerimento tipo para emissão de Certidão de Interesse Municipal, bem como os critérios para a sua atribuição.-----

----Foi também deliberado que estas certidões terão a validade de um ano, a contar da data da sua emissão, e ainda que os processos em curso seguem a forma anterior.-----

----Mais foi deliberado dar publicidade à presente deliberação, nomeadamente através de circular aos técnicos inscritos na Autarquia.-----

EDIFÍCIO DEGRADADO JUNTO AO CHAFARIZ DOS CANOS EM TORRES VEDRAS - EXPOSIÇÃO APRESENTADA POR MARIA ODETE FIGUEIRA PINTO:-----

----A munícipe em título, em dezassete de Fevereiro último apresentou uma exposição à Assembleia Municipal que por sua vez a remeteu à Câmara.-----

----Trata-se de uma exposição efectuada na sequência de uma vistoria ao edifício, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, cujo Auto foi homologado pelo Executivo em sua reunião de vinte de Outubro do ano findo.-----

----Do referido Auto, para além de todas as providências a tomar por parte do proprietário do edifício, destaca-se o seu ponto três que refere o seguinte:-----

----“Três – Providenciar a desocupação do edifício, tendo em atenção que o mesmo não apresenta a mínima condição de segurança e poderá ceder a qualquer instante.”-----

----Face ao exposto, e tendo presente que a munícipe em título tem vindo a apresentar a situação à Câmara, desde mil novecentos e noventa e cinco, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Comissão de Vistorias de proceder, com urgência, a uma nova vistoria ao edifício sito na Rua Cândido dos Reis, trinta e sete, da Freguesia de S. Pedro e Santiago.--

RETIRADA DE CANÍDEOS EM CASAL DA POPA – SOBREIRO CURVO – ANA PAULA DE MATOS E OUTRA:-----

----Na sequência de um abaixo assinado remetido à Câmara em dezassete de Março do ano findo, no qual era dado a conhecer que em Casal da Popa, Sobreiro Curvo, as Senhoras Ana Paula de Matos e Paula da Conceição Costa, abrigam dezassete animais de raça canina, numa garagem, a Consultora Jurídica Dr^a. Alexandra Mota Luís, elaborou um memorando de toda a tramitação do processo.-----

----Do referido memorando ressalta a concessão de um prazo de sessenta dias para retirada dos animais, a fim de ser analisada a possibilidade de licenciar um canil juntamente com o licenciamento de uma moradia unifamiliar, cujo projecto corria na Câmara sob o número zero um, barra, oito mil e sessenta e oito, barra, noventa e oito, de modo e permitir a transferência pacífica dos referidos animais.-----

----Entretanto o mandatário da munícipe em causa, através de carta datada de dezanove do mês findo informa que aguardam a aprovação do processo de obras e que o número de cães foi reduzido ao contrário do que acontece com os reclamantes que aumentaram o número dos seus cães.-----

----Os Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística informam que o processo de obras em

causa foi indeferido, com base na alínea a) do ponto um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção, por desrespeitar o Plano Director Municipal, tendo o requerente tomado conhecimento deste despacho, através do ofício número oito mil e quinhentos de vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo para a competente decisão, a qual terá de passar:-----

----Ou pela remoção coactiva dos animais;-----

----Ou pelo arquivo do presente processo.-----

----A Câmara, inteirando-se da situação do processo e tendo em conta que a última diligência feita no sentido de vir a ser obtido o licenciamento do processo de obras que permitisse a mudança de local dos caniços, não obteve deferimento, deliberou conceder o prazo de trinta dias, para que venha a ser apresentada uma alternativa de localização para construção do pretendido canil.-----

COMUNICAÇÃO PARA EFEITOS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – RÉS-DO-CHÃO – ESQUERDO - PRAÇA VINTE E CINCO DE ABRIL EM TORRES VEDRAS – FRANCISCO BOAVENTURA ALVES DA SILVA:-----

----Vem a mandatária do munícipe em título, através de carta datada de dois do mês em curso informar que pretende vender o prédio urbano sito na Praça vinte e cinco de Abril, de cujo rés-do-chão a Câmara é inquilina, pelo preço de cento e quarenta milhões de escudos, sendo o comprador o Sr. Luciano José dos Anjos, que efectuará o pagamento nas seguintes condições:-----

----Entrega de setenta milhões de escudos na data da celebração do contrato de promessa de compra e venda, que ocorrerá após resposta da Câmara no que se refere ao exercício do direito de preferência.-----

----O remanescente do preço será pago na data da outorga da escritura de compra e venda.-----

----Assim, solicita que lhe seja comunicado no prazo de oito dias se a Câmara se encontra interessada em exercer o direito de preferência na referida compra e venda, em virtude de ser inquilina.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou prescindir do exercício do seu direito de preferência na transacção.-----

----Mais foi deliberado informar, desde já, o proprietário, de que a Câmara pretende manter no local o arrendamento que actualmente detém.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – MINUTA DE PROTOCOLO TIPO:-----

----Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do superiormente determinado, o Sr. Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, procedeu à elaboração de um

protocolo tipo, e que se destina a contemplar as delegações de competências que se venham a efectuar nas Juntas de Freguesia ao abrigo do disposto nos artigos quinto e sexto da Lei número vinte e três, barra, noventa e sete, de dois de Julho, e que agora se submete ao Executivo.-----

-----O modelo de protocolo poderá ser adaptado em função da natureza e número das competências que se pretendam vir a delegar bem como dos montantes a atribuir para o exercício das actividades decorrentes das mesmas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes defendeu que as delegações nas Juntas de Freguesia devem ser por inteiro e não como estão agora a ser propostas.-----

-----Na sua opinião, e tendo presente a Minuta elaborada, não se justifica a inclusão da cláusula quarta que refere os apoios de âmbito social ou de outra natureza, desenvolvidos por instituições ou associações sediadas na Freguesia.-----

-----Considerou que não se justifica que a Câmara fiscalize a execução dos trabalho conforme consta da cláusula quinta.-----

-----No que se refere à alínea a) da cláusula sexta, discordou com o teor da mesma, considerando que não é mais do que um espartilho à livre iniciativa das Juntas de Freguesia.-----

-----Quanto ao período de vigência que na Minuta em análise refere o fim do actual Mandato Autárquico, o Sr. Vereador declarou que, no caso de não haver razões para cessar o Protocolo, o mesmo deve manter-se, a exemplo do que aconteceu com a gestão dos cemitérios.-----

-----Disse ainda que gostaria de ver outros Protocolos que tenham já sido celebrados por outras Câmaras do País.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a Câmara, ao delegar as suas competências nas Juntas de Freguesia, assiste-lhe o direito de acompanhar a boa execução dos trabalhos e o bom uso dos dinheiros públicos.-----

-----Por outro lado, declarou que não pretende onerar, com este Protocolo, o Executivo do próximo Mandato.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, declarou que as preocupações expostas pelo Sr. Presidente estão contempladas na cláusula nona da Minuta.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António manifestou a sua opinião de que, com este Protocolo, transformam-se as Juntas de Freguesia em “sub-empregados”, pois não estão a ser delegadas decisões, mas sim actos. Entende que este não é o espírito da delegação, pois não se está a dar mais autonomia às Juntas.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel frisou que o objectivo do protocolo é um indicativo de como transferir determinada verba para a realização de uma tarefa. Para delegação concreta estão a ser elaborados outros Protocolos, tendo este por base, sendo suprimidas algumas cláusulas, caso as mesmas não se adaptem às delegações a fazer em função dos respectivos sectores.-----

-----Quanto ao prazo de vigência, referiu concordar que, nalgumas situações, o mesmo deva corresponder ao Mandato Autárquico.-----

-----O Sr. Presidente recordou que a Câmara faz transferências de capital para as Autarquias, de valor superior àquele a que, legalmente, está obrigada, logo não podem haver delegações de competências sem o mínimo controlo.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António, concordando com o Sr. Presidente de que a Câmara deve ter a garantia que o dinheiro público é bem utilizado, pretendeu apenas saber se, com a pretendida delegação, resta às Juntas de Freguesia alguma capacidade de decisão.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou discordar totalmente com esta filosofia de delegação de competências pois, a ser uma verdadeira delegação, ela ainda deveria ser mais alargada.-----

-----Entende que as competências devem ficar bem definidas e por inteiro, sendo as delegações iguais para todas as Freguesias. Deveriam ter sido questionadas as Juntas, no sentido de saber se todas aceitam a mesma delegação, ficando, desde logo, tudo muito claro, pois não se trata de um mero processo de transferir dinheiro.-----

-----Declarou ainda que devem ser retiradas da Minuta do Protocolo todas as alusões que, objectivamente ou de outra forma, deixem pressupor a “fiscalização”.-----

-----O Sr. Presidente referiu que muitas das Juntas de Freguesia já fazem alguns trabalhos da competência da Câmara e que este Protocolo pode ser a base para uma delegação total e uma definição de custos mais correcta.-----

-----Frisou que as competências já delegadas nas Juntas de Freguesia de Ramalhal e Outeiro da cabeça, concretamente a “Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos” e a “Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados”, no futuro, certamente, serão delegadas a tempo inteiro, contudo há que aferir os seus resultados e ser mais objectivos em relação ao trabalho a executar.-----

-----Informou que a verba prevista no Orçamento irá ser distribuída por todas as Juntas de Freguesia.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou a sua apreensão quanto aos critérios para distribuição dessa verba e o poder que fica subjacente a essas decisões.-----

-----Parece-lhe que é justo que as competências sejam delegadas por inteiro, feito desta forma não é mais do que um donativo. Então a Câmara deve atribuir uma verba fixa a cada Freguesia, não se pondo em causa a justiça dos critérios para definição dos valores correspondentes às delegações.-----

-----O Sr. Presidente declarou que esta metodologia pretende ser um primeiro passo para uma efectiva delegação de competências.-----

-----Quanto às insinuações de que, do teor do Protocolo tipo, estará subjacente alguma tutela ou outro tipo de fiscalização, referiu que isso não corresponde à realidade, pois há que ter bem presente

que se está perante Autarquias cujos titulares são eleitos pela mesma forma que os do Órgão Executivo.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes questionou se a metodologia utilizada pela Câmara quanto à cedência de viaturas às Juntas, se irá manter e, em caso afirmativo, se não seria preferível a Câmara desenvolver um processo de aquisição de diversas máquinas, obtendo descontos, tendo em vista dotar as Juntas do seu próprio equipamento.-----

----A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou se, em qualquer altura, se pode dizer a um munícipe que determinada área é da responsabilidade da respectiva Junta de Freguesia.-----

----O Sr. Presidente reafirmou que os Protocolos a celebrar são experiências que buscam a melhor forma de resolver os problemas dos munícipes. No caso de, no final do ano, as conclusões se apresentarem razoáveis, então estão reunidas as condições para se concretizarem definitivamente as delegações de competências na globalidade.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou não estar disponível para aprovar a Minuta de Protocolo sem qualquer alteração.-----

----O Sr. Presidente informou que não se pede qualquer aprovação, pois o documento que servirá de guia é apenas para conhecimento.-----

----A Câmara, tudo anotado, tomou conhecimento, considerando tratar-se de documento base de trabalho com vista à celebração de protocolos caso a caso, com cada Junta e em função das matérias a delegar.-----

----Dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, devendo os mesmos serem retomados às catorze horas e trinta minutos.-----

----Reabertos os trabalhos da reunião, passou-se à discussão dos assuntos constantes da agenda.-----

PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALHAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, o despacho do Sr. Presidente de quatro de Março do corrente ano, exarado no Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Ramalhal, válido até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, cujo objectivo é a transferência das competências abaixo indicadas, de acordo com o número quatro do artigo sexto da Lei número vinte e três, barra, noventa e sete de dois de Julho, transferindo a Câmara para a Junta a verba de dois milhões de escudos.-----

----Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos.-----

----Manutenção de jardins e outros espaços ajardinados.-----

-----PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

-----Igualmente se submete ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo cinquenta e três, do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, o despacho do Sr. Presidente de cinco de Março do corrente ano, exarado no Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça, válido até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, cujo objectivo é a transferência das competências abaixo indicadas, de acordo com o número quatro do artigo sexto, da Lei número vinte e três, barra, noventa e sete, de dois de Julho, transferindo a Câmara para a respectiva Junta a verba de um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos;-----

-----Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou ratificar os dois Protocolos acima referidos, autorizando, portanto, as transferências das respectivas verbas.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-----

-----Ofício da Assembleia Municipal número AM - trinta e nove, barra, noventa e nove datado de um do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de vinte e seis de Fevereiro último tomou as seguintes deliberações:-----

-----Ponto dois – Discussão e votação da Alteração do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Torres Vedras – aprovado por unanimidade.-----

-----Ponto três – Autorização para a Concessão de Exploração do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Santa Cruz – aprovado por unanimidade.-----

-----Foi ainda deliberado aprovar, por maioria, as seguintes recomendações ao referido Contrato de Concessão:-----

-----**Cláusula quarta**-----

-----Pela concessão de exploração do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Santa Cruz será devida ao Município de Torres Vedras, anualmente, a quantia correspondente a um por cento das receitas líquidas da exploração do mesmo, verificadas nesse ano civil.-----

-----**Cláusula quinta**-----

-----O pagamento daquela quantia será feito até ao final do mês de Maio, do ano imediatamente posterior àquele a que disser respeito.-----

-----**Cláusula sexta**-----

-----A Câmara Municipal de Torres Vedras reserva-se o direito de rescindir o presente contrato em

caso de incumprimento ou desrespeito pelas normas de concessão, do regulamento do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Santa Cruz e da legislação em vigor para os Parques de Campismo, nomeadamente o Decreto-Lei trinta e três, barra, noventa e sete, de dezassete de Setembro e aquela que vier a alterar, completar ou substituir este diploma legal.-----

----**Cláusula décima primeira**-----

----A Câmara Municipal de Torres Vedras, reserva-se o direito de fiscalizar, sempre que o entender, as instalações, seu funcionamento e ocupação, do Parque de Campismo de Santa Cruz.-----

----**Cláusula décima segunda**-----

----O Clube de Campismo e Caravanismo de Torres Vedras, submeterá à apreciação da Câmara Municipal de Torres Vedras até trinta de Abril de cada ano, o relatório relativo à exploração do ano anterior.-----

----Por último informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou dar andamento ao processo relativo ao Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Torres Vedras.-----

----Mais foi deliberado aceitar os ajustamentos relativos ao Contrato de Concessão de Exploração do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Santa Cruz.-----

SECTOR DE CULTURA – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A PROMOTORRES – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL E UNIPessoal, LIMITADA – PROGRAMA “ENCONTROS DE ARTE EM TORRES VEDRAS”:-----

----Submete-se ao Executivo o Protocolo em título, o qual dará suporte à produção, realização e gestão de todas as acções constantes do Programa “Encontros de Arte de Torres Vedras”, a realizar entre Outubro e Novembro de mil novecentos e noventa e nove, e cujo clausulado se passa a transcrever:-----

----**“Cláusula Primeira - (Objecto).**-----

----O presente Protocolo tem como objecto a promoção, produção, realização e gestão de acções relacionadas com o conjunto de actividades designadas genericamente por “Encontros de Arte de Torres Vedras”, a ter lugar no período que decorre de dezasseis de Outubro a catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, data de execução, cujo programa genérico se anexa a este Protocolo;-----

----**Cláusula Segunda – (Obrigações da Promotorres)**-----

----A Promotorres obriga-se a:-----

----a) Produzir, realizar e gerir as actividades constantes do anexo ao presente Protocolo, bem como a prover a sua promoção e divulgação;-----

-----b) Apresentar à Câmara Municipal de Torres Vedras, no prazo de noventa dias subsequentes ao último evento, o relatório da execução do Programa, mormente da sua execução financeira;-----

-----c) Salvaguardar que eventuais alterações ao Programa, constante do anexo ao presente Protocolo, mantenham idênticas características e qualidade;-----

-----**Cláusula Terceira** – (Comparticipação financeira da Câmara Municipal de Torres Vedras)-----

-----Para a execução do Programa, constante do anexo ao presente Protocolo, a Câmara Municipal de Torres Vedras, participará, com a quantia de treze milhões de escudos) a transferir para a conta número zero oito dois dois zero quatro oito oito sete seis seis três zero, da Caixa Geral de Depósitos, Agência de Torres Vedras, em nome de Promotorres – Sociedade de Promoção Turística e Cultural Unipessoal, Limitada;-----

-----**Cláusula Quarta** – (Anexo)-----

-----O anexo ao presente Protocolo, constitui sua parte integrante.”-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que, em seu entender, a Promotorres deveria assumir um maior protagonismo nestes processos, assim como ser desenvolvido o processo tendente à criação do seu logotipo próprio, como forma de promover a sua imagem.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes pediu esclarecimentos sobre eventual faseamento desta verba em função da calendarização do evento, os quais lhe foram prestados pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António manifestou a sua opinião de que é preferível promover um evento de renome, ainda que bienal, que iria atrair milhares de pessoas, do que muitos eventos pequenos que, certamente, não terão tantos espectadores. No caso presente, parece-lhe que este evento é mais dirigido a profissionais do que à população em geral.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes salientou que, sendo os treze mil contos pagos de uma só vez, devia essa situação estar bem clarificada, o que não acontece.-----

-----A propósito, pretendeu ser informado sobre as contas do Carnaval, pois constou-lhe que as despesas com este evento superaram em muito as expectativas. Assim, e porque oficialmente nada sabe, aguarda a devida informação.-----

-----Alertou para a necessidade de haver muito cuidado com estas matérias, em relação à Promotorres, de modo a não alimentar especulações, nomeadamente quanto a eventual promiscuidade em relação a verbas / eventos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha declarou que nada há a esconder e que as contas o irão demonstrar.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Protocolo em título, o qual dá suporte à transferência da verba de treze milhões de escudos para a Promotorres – Sociedade de Promoção Turística, Cultural e Unipessoal, Limitada.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – APRENDIZAGEM DE NATACÃO – ALUNOS DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Submete-se ao Executivo o Protocolo em título, cujo objecto se traduz na oferta da aprendizagem da natação aos alunos das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Torres Vedras, a saber, Escola Básica Um número um de Torres Vedras, Escola Básica Um número dois de Torres Vedras, Escola Básica Um do Barro, Escola Básica Um de Runa, Escola Básica Um de Caixaria e Escola Básica Um da Boavista / S. Pedro de Torres Vedras, por parte do terceiro outorgante, nas suas piscinas, e de acordo com o Programa de Expressão Físico – Motora para o Ciclo em causa.-----

-----Os encargos para a Autarquia decorrentes da celebração do Protocolo ascendem a mil e duzentos contos a entregar à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, e vigorará no ano lectivo de mil novecentos e noventa e oito e mil novecentos e noventa e nove.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Protocolo em título, a celebrar com a Direcção Regional de Educação de Lisboa e a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, para aprendizagem de natação.-----

REGIME GERAL DE ESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E DOZE - A, BARRA, NOVENTA E OITO, DE TRINTA DE DEZEMBRO:-----

-----Informação do Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, datada de vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe e dando cumprimento à deliberação supra referenciada presta-se a seguinte informação:-----

-----Um - No que respeita à reformulação do Quadro de Pessoal na sequência da reestruturação de carreiras decorrente do diploma legal supra indicado encontra-se, como é do conhecimento superior, efectuada e aguarda-se a respectiva publicação em Diário da República.-----

-----Dois – Relativamente ao cômputo dos montantes que será necessário dispendir para o pagamento das verbas relativas aos retroactivos a pagar, e face aos cálculos que foi necessário efectuar com base na aplicação informática facultada pela AIRC para esse efeito, só ontem foi possível aos respectivos serviços proceder ao seu apuramento global.-----

-----Assim, e entre um de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito e trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, os montantes apurados são os seguintes:-----

-----Retroactivos referentes a vencimentos – vinte e cinco milhões duzentos e seis mil setecentos e trinta e cinco escudos.-----

-----Retroactivos referentes a subsídio de férias – dois milhões oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta escudos.-----

-----Retroactivos referentes a subsídio de natal – dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta escudos.-----

-----Total de retroactivos – vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco escudos.-----

-----Três – Será ainda de referir que, no presente mês de Fevereiro e conjuntamente com os respectivos vencimentos já actualizados nos termos da reestruturação efectuada, foram processados os retroactivos relativos ao mês de Janeiro do corrente ano no montante total de três milhões setenta e nove mil seiscentos e sessenta escudos.-----

-----Quatro – Os montantes anteriormente indicados são globais encontrando-se a Secção de Recursos Humanos a proceder à elaboração de uma listagem individual que, logo que concluída, permitirá o consequente processamento de todas as importâncias relativas aos retroactivos referentes ao ano de mil novecentos e noventa e oito.”-----

-----O Sr. Presidente propôs que este procedimento venha a ser aplicado aos “Contratados a Termo Certo”, incluindo aqueles cujos contratos caducaram em mil novecentos e noventa e oito, a exemplo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro deu nota do ponto de situação relativamente aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, informando não estarem ainda contabilizados os valores referentes ao pessoal desligado do serviço por aposentação, ou licença sem vencimento, ou contratos a termo certo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar o entendimento de que será de aplicar aos “contratados a termo certo”, incluindo aqueles cujos contratos caducaram em mil novecentos e noventa e oito, incumbindo a Secção de Recursos Humanos de processar as quantias devidas.-----

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTOS PREVISTOS NO PLANO DE ACTIVIDADES:-----

-----Sobre o assunto presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de três do mês em curso.-----

-----Na sequência da deliberação de nove de Fevereiro último, informa o seguinte:-----

-----Um – O Plano de Actividades do Município, aprovado para o ano em curso prevê a contracção de empréstimo (a médio e longo prazo), no âmbito do regime geral, até ao montante de quatrocentos e vinte e seis milhões cento e noventa e nove mil escudos, para obras a levar a efeito pela Câmara

Municipal, designadamente as seguintes:-----

-----Construção de novo edifício para centralização dos serviços administrativos da Câmara na Avenida cinco de Outubro.-----

-----Remodelação do edifício dos Paços do Concelho.-----

-----Recuperação e requalificação do ex-Teatro Cine.-----

-----Dois –Visando o envio de propostas às instituições de crédito em cumprimento das disposições legais em vigor, torna-se necessário que o Órgão Executivo venha a deliberar sobre o seguinte:-----

-----a) **Condições pretendidas**-----

-----Para o efeito a seguir se discriminam aquelas que poderão vir a ser consideradas:-----

-----Prazo pretendido para a operação: Até vinte anos.-----

-----Período de utilização / deferimento em conta corrente: Três anos.-----

-----Plano de reembolso: Prestações trimestrais ou semestrais, iguais e sucessivas.-----

-----Garantia: As receitas Municipais, com excepção dos subsídios, participações e receitas consignadas (número sete do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quarenta e dois, barra, noventa e oito, de seis de Agosto).-----

-----b) **Instituições de crédito a consultar**-----

----- (Nunca em número inferior a três – número três do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção).-----

-----Três – Tendo em conta as disposições legais a observar relativamente à capacidade de endividamento, a que se refere o número três do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quarenta e dois, barra, noventa e oito de seis de Agosto, anexo ao processo encontra-se o respectivo mapa.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar as seguintes condições a considerar na elaboração das propostas a apresentar às Instituições de Crédito:-----

-----Prazo pretendido para a operação – Até vinte anos;-----

-----Período de utilização / deferimento em conta corrente – Três anos;-----

-----Plano de reembolso – Prestações trimestrais ou semestrais, iguais e sucessivas;-----

-----Garantia – As receitas municipais, com excepção dos subsídios, participações e receitas consignadas (número sete do Artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, barra, noventa e oito, de seis de Agosto).-----

-----Mais foi deliberado solicitar propostas a todas as Instituições de Crédito a funcionar em Torres Vedras.-----

SECCÃO DE PATRIMÓNIO – JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS – PEDIDO DE DOAÇÃO DE TERRENO EM LOTEAMENTO – ALVARÁ NÚMERO DOIS, BARRA, OITENTA E DOIS – CASAL DA OLIVEIRINHA – PÓVOA DE PENAFIRME – PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM A

ÁREA DE DOIS MIL E DOZE METROS QUADRADOS, SITO NO CASAL DA OLIVEIRINHA EM PÓVOA DE PENAFIRME:-----

----A Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, através do ofício número cento e um, barra, três, barra, noventa e oito, datado de dezanove de Novembro do ano findo solicita à Câmara a doação de um lote de terreno para construção, propriedade municipal sita no Casal da Oliveirinha, para a construção de uma estrutura de interesse público.-----

----A Câmara deliberou fazer doação à Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados de um prédio rústico composto de lote de terreno para construção, com a área de dois mil e doze metros quadrados, sito no Casal da Oliveirinha, Póvoa de Penafirme, a confrontar do Norte e Poente com Rua, Nascente com Caminho Público e do Sul com Lote número cento e trinta e três, que faz parte do Artigo quarenta e cinco, Secção LL, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três, a folhas cento e dezasseis do Livro B duzentos.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – FRACÇÕES “A E B”, CAVES ESQUERDA E DIREITA DO PRÉDIO SITO NO LOTE SETENTA DA RUA EVARISTO SILVA, DA URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO EM TORRES VEDRAS:-----

----Informação número onze, barra, noventa e nove, da Secção de Património, datada de dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----Dá conhecimento que, pela Administradora do prédio do lote setenta, Almerinda Cristo Plácido, foi apresentada carta datada de vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, a solicitar o pagamento dos encargos do condomínio, a que corresponde o valor de dois mil escudos por fracção.-----

----Ora, em dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, foram celebrados no Notário privativo desta Câmara, contratos promessa de compra e venda, referentes às fracções “A” e “B” do prédio, sito no lote setenta, da rua Evaristo Silva, da Urbanização do Hilarião, constando na cláusula quarta de ambos os contratos, a autorização para ocupação e entrega das respectivas chaves.-----

----Assim, face ao solicitado pela Administradora do prédio sito no lote setenta, submete-se o assunto ao Executivo para:-----

----Deliberar quanto à assunção do encargo da quota mensal de condomínio, no montante de dois mil escudos, por cada fracção do lote número setenta, desde Outubro de mil novecentos e noventa e oito, inclusive, dado que a escritura definitiva ocorreu no mês de Fevereiro.-----

----Sobre o assunto, a Chefe de Repartição Económico Financeira informa que a despesa tem cabimento no Orçamento da Autarquia, para o ano de mil novecentos e noventa e nove na rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero quatro, ponto, zero um, em cuja conta corrente ficou cativa a

importância de sessenta mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e cinco escudos, sendo a dotação global de cinco milhões de escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo da quota mensal de condomínio, no montante de dois mil escudos, por cada fracção do lote número setenta, desde Outubro de mil novecentos e noventa e oito, até final do ano em curso, inclusive, o que perfaz o montante de sessenta mil escudos.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA E CAMINHO DE CIRCULAÇÃO – PRIMEIRA FASE – AERÓDROMO DE SANTA CRUZ – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise das propostas admitidas ao Concurso em título, no qual a Comissão sugere que venha a ser dada preferência à proposta apresentada pela Firma João Batista – Empreiteiro de Obras Públicas, Limitada, com sede na Serra do Bouro – Caldas da Rainha – cuja proposta base foi classificada em primeiro lugar, pelo montante de vinte e um milhões, setenta e dois mil e quatrocentos escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da Proposta.-----

----Tendo-se suscitado dúvidas, a Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – “EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES” – SEGUNDA FASE – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise das Propostas admitidas ao Concurso em título, no qual a Comissão sugere que venha a ser dada preferência à proposta apresentada pela Firma Canas – Electro-Montagens, S. A., com sede no lugar de Paião – Figueira da Foz, cuja proposta foi classificada em segundo lugar, pelo montante de dezassete milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quinze escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, com fundamento no Parecer Técnico anexo ao referido relatório.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou homologar o Relatório de Análise e, nessa sequência, dar preferência à proposta apresentada pela Firma Canas – Electro-Montagens, S. A., com sede no lugar de Paião – Figueira da Foz, pelo montante de dezassete milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quinze escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO, ENTRE

VENTOSA E CAPA ROSA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO:-----

----Informação subscrita pelo Engenheiro Civil, Manuel Cadavez Aires, datada de quatro do corrente.-----

----Submete, para efeitos de aprovação, o Projecto, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o respectivo Convite, para abertura de Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas, da obra referida em título.-----

----A Câmara, conhecedora do diploma que estabelece o regime de “Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas”, deliberou:-----

----Primeiro – Lançar a Concurso a Empreitada em título, pelo preço base de doze milhões e quinhentos mil escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, cujo procedimento revestirá a forma de “Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas”;-----

----Segundo – Aprovar o Convite, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde;-----

----Terceiro – Nomear, desde já, as Comissões de Abertura e Análise de Propostas, as quais integram os seguintes elementos:-----

----**Comissão de Abertura:**-----

----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos;-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis;-----

----José António do Vale Paulos;-----

----Engenheiro Civil Manuel Cadavez Aires, do Departamento de Obras Municipais.-----

----**Comissão de Análise:**-----

----Engenheiro João António Pistacchini Calhau;-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão;-----

----José António do Vale Paulos;-----

----Engenheiro Acácio António Frade.-----

----Quarto – Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar a devida sequência ao processo, de acordo com a tramitação prevista no Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção; e-----

----Quinto – Designar, para exercer funções de fiscalização da obra, conforme está previsto no artigo quinto do citado Decreto-Lei, o Engenheiro Civil Manuel Cadavez Aires, do Departamento de Obras Municipais.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – FORNECIMENTO DE ASFALTO CENTO E OITENTA / DUZENTOS A GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E

BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

-----Informação subscrita pelo Coordenador do Serviço de Apoio às Freguesias, Carlos Bernardes, datada de três do corrente.-----

-----Informa que, de acordo com o plano de trabalhos previsto para o ano em curso e face aos compromissos assumidos com as populações, pretende-se proceder ao alcatroamento de diversos arruamentos do concelho, sendo necessário, para o efeito, adquirir-se:-----

-----Setecentas Toneladas de Asfalto cento e oitenta / duzentos a Granel.-----

-----O fornecimento do referido material estima-se em vinte e quatro mil contos, acrescidos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.-----

-----Este investimento está previsto e tem cabimento em Plano de Actividades e Orçamento, aprovados para o corrente ano, sob as rubricas zero nove. zero um. zero seis e zero três. zero um, barra, zero nove. zero quatro. zero um. zero cinco, respectivamente.-----

-----Assim, atento o valor previsto e o estipulado no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, proponho a aquisição do material acima mencionado por concurso público.-----

-----Em face do exposto submete-se o assunto à consideração do Executivo para:-----

-----Deliberação sobre a aquisição em apreço;-----

-----Aprovação do procedimento proposto;-----

-----Aprovação do Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou:-----

-----Primeiro – Abrir Concurso Público para o fornecimento em título;-----

-----Segundo – Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos; e-----

-----Terceiro – Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo, acautelando previamente o respectivo cabimento orçamental.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – AQUISIÇÃO DE DEZASSEIS MIL TONELADAS DE TOUT-VENANT, PARA CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – EXCEDENTE AO CONTRATO:-----

-----Informação subscrita pelo Engenheiro Técnico Civil Francisco Martins, datada de quatro do mês em curso.-----

-----Refere que o contrato em título foi celebrado com a firma Mota e Companhia, Sociedade Anónima em nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito e previa o fornecimento de dezasseis mil toneladas de tout-venant com transporte.-----

-----No decorrer dos fornecimentos, constatou-se que seria necessário exceder a adjudicação, para garantir a conclusão dos trabalhos em curso.-----

-----Traduzindo-se este excesso em cento e noventa e sete, vírgula, setenta e seis toneladas, ao que corresponde a quantia de cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro escudos, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Este material encontra-se debitado na factura número quatro, barra, duzentos e cinquenta e seis cujo cabimento orçamental já foi acautelado.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para assunção do respectivo encargo.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme factura número quatro, barra, duzentos e cinquenta e seis, emitida pela Firma Mota e Companhia, S. A., referente a excedente ao contrato.---

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO E BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO (BINDER) PARA APLICAÇÃO NA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO – ERMEGEIRA – EREIRA:-----

-----Informação subscrita pelo Engenheiro Técnico Civil Francisco Martins, datada de três do corrente.-----

-----O contrato em título foi celebrado com a firma Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, em vinte e quatro de Junho de mil novecentos e noventa e oito, e previa o fornecimento de três mil e trezentas toneladas de betão betuminoso basáltico e duas mil toneladas de betão betuminoso calcário.-----

-----No decorrer dos trabalhos relativos à execução da camada de desgaste em betão betuminoso basáltico, verificou-se que se excedeu o contrato em quatrocentas e vinte e duas, vírgula, oitenta toneladas deste material.-----

-----Nesta sequência e dado que não se esgotaram as quantidades de betão betuminoso calcário (binder), foi efectuada a conversão do material em excesso de modo a que seja debitado como binder às quantidades constantes do contrato, equivalendo portanto a quatrocentas e sessenta e sete, vírgula, quinhentas e quarenta e uma toneladas.-----

-----Assim a firma em causa apresentou a factura número sete, barra, novecentos e vinte e seis, no montante de um milhão setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quatro escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----Por último informa que estas alterações não implicam modificações no valor global do contrato.-

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a conversão do material fornecido em excesso, de modo a que o mesmo seja debitado como binder, conforme factura número sete, barra, novecentos e vinte e seis, no montante de um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro escudos, acrescido de

Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, emitida pela Firma Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S. A.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO ENTRADA:-----

-----Presente, para conhecimento, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de três do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Para os devidos efeitos, venho informar a Câmara Municipal do valor dos encargos decorrentes do registo de facturação do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, no montante de setenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito escudos.-----

-----Assim:-----

-----Com requisição – quatro milhões, quarenta mil, setecentos e onze escudos.-----

-----Sem requisição – setenta e cinco milhões, cento e seis mil, seiscentos e trinta e sete escudos – a)-

-----a) Integram este montante os encargos respeitantes a:-----

-----Facturação sem Requisição – vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dez escudos.-----

-----Facturação do Ano Anterior – dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte escudos.-----

-----Contratos – trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco escudos.-----

-----Avisos de Lançamento – dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco escudos.-----

-----Outras Entidades – cinco milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e vinte e sete escudos.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO DE FIGUEIRAS:-----

-----Ofício número setecentos e três, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou adjudicar à Firma “Francisco Ribeiro Ramos, Limitada”, com sede em Papagovas – Lourinhã, pelo valor de nove milhões quinhentos e dezoito mil seiscentos e setenta e um escudos, a empreitada supramencionada.-

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, através da qual foi deliberado adjudicar à Firma “Francisco Ribeiro Ramos, Limitada”, com sede em Papagovas – Lourinhã, pelo valor de nove milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e

setenta e um escudos, a empreitada supramencionada.-----

PROPOSTA SUBSCRITA PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – VARIANTE À CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

-----Submete-se ao Executivo a Proposta subscrita pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, datada de vinte e três do mês findo, sobre o assunto em título, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Considerando as actuais dificuldades de circulação dentro da Cidade de Torres Vedras, bem como as perspectivas futuras.-----

-----Considerando que o IC Um criou merecidas expectativas quanto à diminuição do trânsito dentro da Cidade.-----

-----Considerando que, pelo facto de se pagar entre os dois nós, a Norte e a Sul da Cidade, aumentou o trânsito dentro da Cidade de Torres Vedras e ainda aumentará mais quando se pagar em toda a A Oito.-----

-----Considerando que na A Oito / IC Um há troços já construídos que, por serem considerados desvios, não pagam, nem irão pagar portagens, nomeadamente os lanços Bombarral – Óbidos, com a extensão de doze, vírgula, três quilómetros e Óbidos – Caldas da Rainha (zona industrial), com a extensão de oito, vírgula, seis quilómetros.-----

-----Considerando que o Plano Rodoviário Nacional, nomeadamente o artigo oitavo, do Decreto-Lei número duzentos e vinte e dois, barra, noventa e oito, de dezassete de Julho, que diz:-----

-----Um – Nas cidades médias cuja importância o justifique, devem ser previstas circulares e vias de penetração no tecido urbano, as quais integrarão a rede rodoviária nacional em condições a acordar caso a caso entre a Junta Autónoma de Estradas e as Autarquias.-----

-----Dois – Deve ser elaborado, a nível nacional, um programa de construção de variantes à travessia de sedes de concelho e outros centros urbanos, ponderando as características operacionais, o impacte ambiental e as condições de segurança.-----

-----Três – Os traçados devem articular-se com os instrumentos de planeamento e de ordenamento do território, de âmbito regional e municipal.-----

-----Propomos:-----

-----Um – Seja elaborado estudo prévio de traçado duma variante à Cidade de Torres Vedras, se possível pela Junta Autónoma de Estradas.-----

-----Dois – Que, em caso de não ser possível uma variante mais exterior, pelo menos seja dada continuidade para Norte, da Avenida Poente, de modo a ligar ao nó da A Oito, no Ameal.”-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que, actualmente, os maiores problemas de tráfego colocam-se a Nascente, pois com a construção do bloco habitacional conhecido por ferradura e com os outros loteamentos a construir naquela zona, não vê solução para todo o tráfego que irá ali

surgir.-----

----No ponto um da Proposta está contemplada a hipótese de a variante a construir ser a Nascente, muito embora, olhando para o mapa da Cidade, é notório que a variante Sul também é importante.---

----O Sr. Presidente referiu que o Plano de Pormenor que está a ser elaborado irá apontar algumas soluções.-----

----Salientou que é importante definir uma via desde a Rotunda do Barro até à Rua Henriques Nogueira, funcionando apenas com um único sentido.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António esclareceu que o ideal será uma via que ligue a rotunda do Barro, passando a Linha do Comboio e vá ligar à Auto-Estrada, pois, embora se trate de uma obra muito cara, se for executada pela Junta Autónoma de Estradas, não é uma hipótese a desprezar.-----

-----Declarou não concordar com a ligação à Rua Henriques Nogueira, pois considera impensável pôr mais trânsito a desembocar naquela via.-----

O Sr. Presidente, mais uma vez, declarou estar na expectativa de que uma das virtualidades do Plano de Pormenor, seja a de definir a estruturação viária de toda a zona.-----

O Sr. Vereador Vale Paulos recordou que os dois loteamentos que irão surgir a Nascente já têm em conta a ligação à Henriques Nogueira, contudo o ideal seria fazer a ligação da rotunda do barro até aos Cucos.-----

O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou que, perante tal cenário, a alternativa será não urbanizar a zona nascente da Cidade.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que a Câmara dispõe já de uma realidade que é a via a sair na Henriques Nogueira.-----

----Por outro lado, no imediato, a única hipótese de saída do Bairro Vila Morena e de toda a zona nascente é junto ao Hospital, a qual já está bastante saturada.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António, concluindo, declarou que, para haver alguma qualidade a Nascente da Cidade e para que Torres Vedras tenha futuro há que avançar para a elaboração de um estudo prévio de traçado de uma variante à Cidade de Torres Vedras.-----

----O Sr. Presidente, sobre esta última questão, entende que a Variante à A Oito, já construída, serve perfeitamente este interesse, o que mereceu a discordância do Sr. Vereador Engenheiro João António, por considerar que esse troço nada tem que ver com uma verdadeira variante à Cidade, citando exemplos de várias cidades médias do País.-----

----A Câmara, tudo anotado, tomou conhecimento da proposta apresentada.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA

SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e três de Fevereiro a nove de Março do ano em curso.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de catorze milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e dez escudos;-----

-----b) Seis despachos em processos de Espectáculos – Emissão de Parecer – Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

-----c) Cinco despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos:*-----

-----a) Quinze despachos em processos de Licenciamento de Jogos, Máquinas e Outras Diversões – Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----b) Doze despachos em processos de contra-ordenação.-----

-----Três – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----a) Cento e três despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS :-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE, BARRA, NOVENTA E OITO E PROCESSO NÚMERO SEISCENTOS E SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – PRODELACTUM, PRODUTOS LÁCTEOS, LIMITADA – PEIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE LABORACÃO DE INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS E AVERBAMENTO – CASAL DAS PEDROSAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Na sequência da intervenção do representante da Firma em título, na última reunião do Executivo, o sr. Presidente informou que solicitou à Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, uma análise aos documentos apresentados, a fim de avaliar da legitimidade da Prodelactum em intervir no processo, tendo-se concluído que não há qualquer documento que comprove tal facto.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou reafirmar a deliberação tomada em reunião de nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.-----

APOIO AOS PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:-----

-----O Sr. Presidente propôs que, na sequência de outros apoios já concedidos aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, viesse a ser atribuída uma bolsa de estudo a três jovens estudantes de Cabo Verde, a frequentar a Escola Profissional Agrícola de Torres Vedras, no valor de cinquenta e cinco mil escudos, por mês a cada aluno.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS – OBRAS DE FOMENTO SOCIAL:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos subsídios abaixo indicados, para obras de fomento social:-----

-----Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede da Ventosa – duzentos e cinquenta mil escudos;-----

-----Associação de Melhoramentos do Lugar de Concelhos e Poços – cem mil escudos;-----

-----Sport Clube União Torreense – quinhentos mil escudos;-----

-----Grupo Desportivo Ponterricense – um milhão de escudos;-----

-----Associação de Solidariedade e Promoção de A-dos-Cunhados – um milhão de escudos;-----

-----Centro Cultural, Desportivo e Recreativo Corujeirense – trezentos e noventa mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Associação de Estudantes do Externato de Penafirme – duzentos mil escudos, para apoio à realização de uma peça de teatro;-----

-----Associação de Estudantes da Escola Secundária Madeira Torres – cem mil escudos, para apoio à iniciativa “Os Mais do Ano”.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

CONCURSO DE IDEIAS PARA O CHOUPAL NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – COMPOSIÇÃO DO JÚRI:-----

-----Na sequência da deliberação do Executivo de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro apresentou a seguinte proposta para a composição do Júri do Concurso em título:-----

-----Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, que preside;-----

-----Um representante da Ordem dos Arquitectos;-----

-----Um representante do Instituto Português do Património Arquitectónico;-----

-----Dois Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

-----Um representante da Associação de Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras;-----

-----Um representante da Associação dos Amigos de Torres.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, dar conhecimento à Ordem dos Arquitectos.-----

RIBERALVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A. – UNIDADE INDUSTRIAL DO CARVALHAL – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS – FUNCIONAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou o Executivo de que em três do mês em curso enviou um ofício à Firma Riberalves, solicitando informação sobre o ponto de situação de todo o processo relativo ao funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais, tendo em conta que decorreram todos os prazos indicados pela Firma.-----

-----Por sua vez a referida firma, através de fax datado de quatro do mesmo mês, informa o seguinte:-----

-----Um – A situação relativa ao funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais que serve a unidade industrial está descrita na informação prestada à Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, da qual fizeram entrega de uma cópia à Câmara. Acresce apenas à situação ali descrita que, na linha de um normal processo de melhoria contínua, teve lugar na passada semana uma intervenção técnica visando a melhoria do processo físico-químico prévio à filtração, através do ensaio de novos coagulantes e floculantes.-----

-----Dois – Sem prejuízo da disponibilidade para proporcionar aos serviços técnicos competentes da Câmara Municipal de Torres Vedras uma visita independente às instalações, adiantam que solicitaram oportunamente à Direcção Geral das Pescas a inclusão de uma delegação da Câmara Municipal de Torres Vedras para, como observadora, acompanhar a acção de vistoria que aquela Direcção Geral vai promover.-----

-----Referiu ainda, o Sr. Vereador Ferreira Nunes, que é óbvio que a resposta foi enviada na sequência de perguntas feitas na Assembleia Municipal. No entanto, não sendo a Câmara fiscalizadora desta matéria, tem legitimidade para questionar.-----

-----O Sr. Presidente declarou que tenciona participar na visita às instalações, acompanhado do Presidente da Junta de Freguesia, a fim de, pessoalmente, se inteirar da situação.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, manifestamente preocupado com toda a situação referente à laboração da indústria, alertou o Executivo para o perigo de rebentamento do talude entre a Charca e a Ribeira do Carvalhal.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos recordou que, numa reunião conjunta com todas as entidades envolvidas, ficou provado que a Câmara deveria ser avisada de todas as vistorias, contudo nada disso aconteceu.-----

-----A Câmara, avocados todos os antecedentes, deliberou solicitar à Direcção Geral de Pescas e à

Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, uma vistoria conjunta à empresa Riberalves e à respectiva Estação de Tratamento de Águas Residuais, a fim de se avaliarem as condições de funcionamento da mesma.-----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SANTOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou o Executivo de que foi contactado pelo trabalhador Luís Fernando de Andrade Santos, no sentido de vir a ser novamente revista a cláusula relativa aos honorários, de modo a que o mesmo passe a auferi-los pelo índice quinhentos, a que corresponde, em mil novecentos e noventa e oito, ao montante de duzentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, reportando-se a deliberação a Janeiro do ano findo.-----

-----Nesta sequência apresentou uma informação elaborada pela Técnica Superior de Recursos Humanos, a qual se consubstancia num memorando da situação do trabalhador.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que a Secção de Recursos Humanos viesse a complementar a informação agora apresentada com dados referentes à situação profissional do trabalhador, anteriormente ao início de funções na Autarquia e que possam relevar para efeitos de contagem de tempo de serviço.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
